

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem e para intimação dos Executados: Dimas Couto, CPF: 439.715.988-20, Elizabeth da Cruz Couto, CPF: 439.715.988-20, bem como da terceira interessada Manola Pilati, CPF: 388.015.238-15, acerca do leilão eletrônico designado, expedida nos autos da Execução Hipotecária, proposta pelo Exequente: Banco do Brasil S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91. Processo nº 0009574-48.2008.8.26.0590.

O Dr. Leandro de Paula Martins Constant, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n.º 912), por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a leilão para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) Leilão terá início dia 06 (seis) de maio de 2025, às 14:00 horas e término no dia 09 (nove) de maio de 2025, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se o **2º (segundo) Leilão dia 09 (nove) de maio de 2025 às 14:01hs e se encerrará no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2025, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 305, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do Edifício Liverpool, bloco “C”, parte integrante do Conjunto Residencial denominado “Conjunto Reino Unido”, situado à Rua José Bonifácio, nº 147, nesta cidade e comarca de São Vicente, tendo a área útil de 51,71 m², área comum de 37,404 m², área de garagem de 12,00 m², correspondente a uma vaga situada no sub-solo ou andar térreo ou 1º pavimento ou ainda no mezanino ou 2º pavimento, em lugar indeterminado com o auxílio de manobrista; e a área total de 101,111 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 0,461% do todo. Imóvel objeto da matrícula de nº 116.776 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Vicente sob o nº 1300006001700147244.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para março/2025 é de R\$ 220.837,98 (duzentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: R.02 – O imóvel foi dado em primeira, única e especial hipoteca à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A; **AV.04** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0009574-48.2008.8.26.0590, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Vicente/SP, movida por Banco do Brasil S/A. em face de Dimas Couto e Elizabeth da Cruz Couto. **AV.05** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1007796-40.2019.8.26.0590, em trâmite na 6ª Vara Cível de São Vicente/SP, movida por Banco do Brasil S/A. em face de Dimas Couto e Elizabeth da Cruz Couto.

DAS CONDIÇÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portar para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a

eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA ACÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 286.430,84 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até agosto/2023.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Consta débitos relativos à IPTU, cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente é 1300006001700147244, no valor de R\$ 200.575,39 (duzentos mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) atualizados para março/2025. Consta a existência de débitos condominiais no valor de R\$ 126.338,77 (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) atualizado até agosto/24, cobrado nos autos do processo nº 1007796-40.2019.8.26.0590, em trâmite na 6ª Vara Cível do foro de São Vicente/SP.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente o julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Vicente, ____ de ____ de 2025. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Leandro de Paula Martins Constant
Juiz de Direito